PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85/17

Institui o projeto “acompanhe seu vereador” na Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Salvador o Projeto “Acompanhe seu Vereador”, com o objetivo de inspirar e incentivar o cidadão soteropolitano a participar da política municipal e a entender como funciona o parlamento e a atividade parlamentar, exercendo o controle social a ele cabível.

§ 1º A escolha do vereador a ser acompanhado é de livre arbítrio do cidadão, excetuando qualquer outro meio de escolha.

§ 2º O cidadão poderá escolher mais de um vereador para o acompanhamento de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A escolha do vereador pelo cidadão deverá se dar de forma escrita, para a qual, após apresentada, não existe possibilidade de alteração de sua escolha.

Art. 2º É vedado ao vereador escolhido esquivar-se da escolha feita pelo cidadão.

Art. 3º O acompanhamento de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á através de ferramenta de tecnologia de informação e comunicação a ser criada pela Assessoria de Informática do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o cidadão soteropolitano.

Parágrafo Único – Será de 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a criação da ferramenta de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º A Câmara Municipal de Salvador poderá regulamentar esta Resolução no que couber.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Cidadã de 1988, alberga em sua essência, o conteúdo mais democrático na história brasileira, de modo a propiciar e incentivar a participação dos cidadãos nas decisões políticas e administrativas que visem atender o bem da coletividade.

Determina a Constituição Federal em seu art. 14, que "A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto", de forma ao pleno exercício da democracia garantida pelo Estado Democrático de Direito.

Porém, a democracia a garantida, defendida, determinada e inafastável ao Estado não se encerra no voto do cidadão, alcança infindáveis horizontes, obedecidos os postulados legais que revestem o controle social.

A consciência política do cidadão não é automática, além de genericamente integrar alguns currículos educacionais, deve também ser incentivada por este Estado Democrático, pois é essencial para a fidedigna obediência dos princípios da Administração Pública.

Entende-se por controle social "a participação do cidadão na gestão pública: fiscalização, monitoramento e controle das ações da Administração Pública. É um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania que contribui para aproximar a sociedade do Estado, abrindo a oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão pública".

Tal controle, atualmente, é feito por Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais, de segmentos variados, representados pelo povo. Todavia, esse controle também pode ser feito por qualquer cidadão, que pode participar do processo de tomada de decisões, do processo de fiscalização, do controle dos gastos públicos, e avaliar toda e qualquer ação do gestor público.

Nesse sentido, dado o atual cenário de corrupção que assola o seio da Administração Pública, existem órgãos que jamais e em momento algum coaduna com tal sangria do erário, dentre eles, esta Casa Legislativa, apresentando-se disponível ao exercício do controle social, haja vista sua fidedigna obediência ao princípio da transparência pública, consubstanciado na Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação.

Em que pese esta Casa implementar ações de transparência das atividades parlamentares, o implemento de novos instrumentos inovadores de participação popular é sempre em vindo, haja vista que a opinião, sugestão ou crítica de cada cidadão além dos portões desta Casa Legislativa colabora com o aprimoramento da gestão pública.

Em sendo assim, a possibilitar ao cidadão o acesso a esses meios inovadores é ato gerencial que transmite credibilidade pública, fazendo renascer o sentimento patriota de que existem SIM, políticos sérios, éticos e comprometidos, que de fato atuam com o perfil de agente político determinado pelo legislador constitucional.

Por todo o exposto, este Projeto visa inspirar e incentivar o cidadão soteropolitano a participar da política municipal e a entender como funciona

o parlamento e a atividade parlamentar, exercendo o controle social a ele cabível, mediante a institucionalização do projeto "Acompanhe seu Vereador", em que o cidadão acompanha formalmente um ou mais vereador de seu livre arbítrio, não cabendo ao edil esquivar-se de tal controle.

De forma a sistematizar e organizar tal instrumento, propõe-se a criação de uma ferramenta de tecnologia de informação e comunicação através do setor competente desta Casa, ouvidas as sugestões dos cidadãos soteropolitanos.

Ressalta-se que não haverá quaisquer custos para a implementação do que aqui se propõe, haja vista que a atribuição de criar ferramentas de tecnologia de informação e comunicação já faz parte do rol de atribuições dos servidores que integram a Assessoria de Informática desta Casa, não havendo, por conseguinte necessidade de aquisição de equipamentos. Por essa razão, não há custos para esta Casa, somente necessita de ação gerencial de implementação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

ROGÉRIA SANTOS